



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO  
Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000 Fone/Fax: (035) 3571-5051

## **EDITAL Nº23/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019**

### **ELEIÇÃO PARA COORDENADOR/VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

O Colegiado do Curso Superior em Medicina Veterinária, por meio da Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária – CEMV/2019 TORNA PÚBLICO o presente edital para o Processo Eleitoral de escolha do Coordenador/Vice-Coordenador do Curso Superior em Medicina Veterinária, em análise ao Item V do Art. 3º do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. RESOLUÇÃO Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

#### **1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS**

1.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, as vagas de Coordenador/Vice-Coordenador do Curso de Medicina Veterinária os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;

II - Ser docente atuante do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;

III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

Conforme disposto no Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 112/2018.

1.2. As chapas deverão ser montadas com os cargos de Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária para o mandato de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral. Em conformidade com o Art. 5º da Resolução 112/2018,

1.2.1. Caso ocorra a proposição de candidatura de apenas uma chapa, esta será considerada eleita, tornando, eleitos, o Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária sem a necessidade de continuidade do processo eleitoral.

1.2.2. Caso não haja proposição de candidaturas a Coordenadoria do curso de Medicina Veterinária, o Diretor-Geral poderá indicar o Coordenador/Vice-Coordenador pró

tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos. De acordo com § 2º do Art. 5º da Resolução 112/2018,

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os docentes interessados em concorrer ao cargo de Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária, deverão realizar sua proposição de candidatura na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, localizada no prédio de Biotecnologia 3º piso, no período de 27 a 31 de maio de 2019, das 13:00 as 17:00 horas.

2.2. A proposição de candidatura será realizada por meio de formulário próprio, disponível no Anexo I. Que deverá ser entregue em envelope lacrado com Anexo III colado em seu exterior, sobre o fecho do envelope.

2.3. As inscrições serão analisadas pela CEMV – 2019 e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item “1.1” do presente edital. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no mural e no Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma constante no Item “8”.

2.4. Ao inscrever-se para Coordenação/Vice-Coordenação do curso de Medicina Veterinária, o candidato se declara ciente das resoluções:

I - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 005/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico e da criação do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária– Campus Muzambinho.

II - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 99/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária – Campus Muzambinho.

III - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 112/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. Que dispõe sobre a aprovação as atribuições dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

## **3. DO MANDATO**

3.1. O mandato do Coordenador/Vice-Coordenador do Curso Superior em Medicina Veterinária será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.

3.2. No caso de vacância do cargo de coordenador de curso por qualquer motivo, o Vice-coordenador assumirá suas funções efetivas. Caso a vacância ocorra para ambos os cargos, o Colegiado do Curso obrigar-se-á a indicar membros Colegiados para cumprimento do tempo restante do mandato vigente.

## **4. DOS ELEITORES**

### **4.1. Terão direito a voto neste pleito:**

I. Todos os docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos últimos dois semestres e estão em efetivo exercício no campus;

O grupo de docentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

II. Todos os discentes regularmente matriculados nas unidades curriculares do curso.

O grupo de discentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

## **5. DO PROCESSO ELEITORAL**

5.1. O processo de eleição para Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária acontecerá na quinta-feira 06 (seis) de junho de 2019. Das 07h00min (sete) as 17h00min (dezessete horas), via on-line.

5.1.1. Todos os eleitores discentes aptos a votar, receberão em seu e-mail particular um token, juntamente com o link para a votação.

5.1.2. Todos os eleitores docentes, aptos a votar, receberão em seu e-mail institucional um token, juntamente com o link para a votação.

5.2. Na página de votação aparecerá os nomes dos candidatos a Coordenador/Vice-Coordenador por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

5.3. Cada eleitor, seja discente ou docente, receberá apenas um token, sendo possível efetuar seu voto apenas uma vez.

5.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.

5.5. O eleitor que não acessar a paginar de votação, ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como "VOTO BRANCO".

5.6. Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.

5.7. A Comissão Eleitoral, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

## **6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório da votação, considerado um token correspondente a um voto, exceto nos casos de votos Brancos e Nulos.

6.2. A obtenção do percentual de votos atribuído a cada candidato seguirá a equação

1, conforme expressão abaixo:

Equação 1:

$$PVC(\%) = 100x[(0,5x \frac{VDi}{TVDi}) + (0,5x \frac{VDo}{TVDo})]$$

Onde:

$PVC(\%)$  = Percentual de votos do candidato

$VDi$  = Número de votos discente atribuídos ao candidato

$TVDi$  = Número total de votos efetivos discente

$VDo$  = Número de votos docente atribuídos ao candidato

$TVDo$  = Número total de votos efetivos docente

6.3. Será declarada eleita a Chapa Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária a Chapa que obtiver a maior percentual de votos válidos.

6.4. Caso o número de votos Brancos e Nulos seja maior que 50% dos votos válidos, a eleição perderá seu efeito e o Coordenador/Vice-Coordenador do Curso deverá ser indicado pelo Colegiado do Curso.

6.5. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleita a Chapa em que o docente candidato a Coordenador/Vice-Coordenador respectivamente apresentarem:

I. Maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em campus deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

II. De maior idade.

6.6. A Comissão Eleitoral registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e Nulos.

6.7 A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no Item “8”.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral, por meio de formulário próprio constante no Anexo II deste edital.

7.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, através de e-mail encaminhado aos seus membros, observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.

7.3. Recebidas as interposições de recursos, a comissão eleitoral terá um prazo de até

um dia útil para publicar sua decisão não cabendo mais recursos.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma do processo eleitoral para Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Período	Ação	Local	Horário
27/05/2019	Publicação do Edital	No site do Campus	A partir das 13h
De 27 a 31/05/2019	Proposição de Candidaturas	Na sala da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária	Das 13h às 17h
03/06/2019	Homologação das Candidaturas	No site do Campus	A partir das 8h
04 e 05/06/2019	Período de Campanha	Nos espaços públicos do Campus	Livre
06/06/2019	Eleição	Online, via e-mail	Das 07h às 20h
07/06/2019	Resultado da Eleição	No site do Campus	A partir das 13h
10/06/2019	Prazo para Recurso	E-mail aos membros da Comissão Eleitoral	Das 7h às 21h
11/06/2019	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do Campus	A partir das 13h
12/06/2019	Posse	Auditório Prédio H	9h

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.

9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso

9.3. Os docentes membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar no processo eleitoral.

9.4. O Coordenador/Vice-Coordenador eleito por este processo eleitoral tomará posse em 12 de junho de 2019, as 09h00min (nove horas).

9.5. O Coordenador/Vice-Coordenador poderá ser destituído pelo Diretor Geral do Campus quando desrespeitar suas atribuições diante de comprovação, com direito de contraditório e ampla defesa.

9.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária – CEMV/2019, nomeada pela PORTARIA Nº 70 de 08 de maio de 2019, em articulação com

o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 23 de maio de 2019.

**Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária – CEMV/2019**

**REPRESENTANTES DOCENTES:**

*Profª. Georgia Mode Magalhães*  
(*georgia.magalhaes@muz.ifsuldeminas.edu.br*)  
*Profª. Diana Cuglovici Abrão.*  
(*diana.abrao@muz.ifsuldeminas.edu.br*)

**REPRESENTANTES DISCENTES:**

*Renan Silvério Alves de Souza*  
(*renanuai@hotmail.com*)  
*Guilherme Peres Pereira*  
(*guilherme\_pp@hotmail.com*)

**ANEXO I**  
**COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº ( ) \_\_\_\_\_ docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, desde \_\_\_\_\_ venho requerer minha inscrição como candidato a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária. Declaro estar de acordo com o EDITAL e ciente das resoluções:

I - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 005/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico e da criação do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária– Campus Muzambinho.

II - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 99/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária – Campus Muzambinho.

III - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 112/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. Que dispõe sobre a aprovação as atribuições dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

Declaro que meu Vice-Coordenador será o docente efetivo \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº ( ) \_\_\_\_\_, docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, desde \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Coordenação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Vice-Coordenação



Muzambinho-MG, \_\_\_\_ de junho de 2019.

**ANEXO III**  
**COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Protocolo Nº: \_\_\_\_\_

Recebido as \_\_\_\_\_ Horas do dia \_\_\_\_\_ de maio de 2019.

Por \_\_\_\_\_

.....

**ANEXO III**  
**COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Protocolo Nº: \_\_\_\_\_

Recebido as \_\_\_\_\_ Horas do dia \_\_\_\_\_ de maio de 2019.

Por \_\_\_\_\_